

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2024
Processo Administrativo nº 012/2024

OBJETO: Aquisição de telas interativas, através do sistema de Registro de Preços para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTO:

“Veja que na data de 28/06/2024, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL publicou no seu Boletim de Serviços Eletrônicos o Ato nº 960 de 28/06/2024 que "Art. 1º Aprovar os requisitos técnicos para avaliação da conformidade do tipo de produto tela interativa para uso educacional, na forma do anexo a este Ato."

Link: Anatel - Ato nº 9960, de 28 de junho de 2024

Este Ato determina que os equipamentos do tipo Tela Interativa (inclui também os equipamentos com nomenclatura Display e Lousa que possuam as características listadas) para uso educacional, para instalação em salas de aula ou em ambiente de propósito equivalente e que possui as seguintes características:

- a) tela sensível ao toque do dedo, de caneta específica ou de outro objeto;*
- b) conexão sem fio à internet;*
- c) sistema operacional contendo aplicativos multidisciplinares em conformidade com critérios pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e pela Base Nacional Comum Curricular; e*
- d) permite a instalação de aplicativos.*

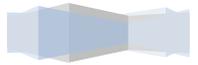
Neste sentido, verificando que os equipamentos descritos no objeto do edital de Pregão Eletrônico nº 0000/2024 enquadram-se na descrição do que pretende regulamentar o Ato 9960/2024, questionamos se, o CONSÓRCIO no momento de realizar a avaliação de aceitabilidade dos equipamentos ofertados, vai levar em consideração os dispositivos do Ato?

Caso seja positiva a resposta, considerando que o Ato estabelece a legalidade para com os equipamentos a serem comercializados no Brasil, não seria prudente a retificação do instrumento convocatório, com vistas a incluir a exigência de Homologação do equipamento junto da ANATEL como "produto final"?

RESPOSTA:

Primeiramente, cabe destacar que o edital de retificado do certame foi publicado dia 26 de junho de 2024, portanto, anteriormente à publicação ATO Nº 9960, DE 28 DE JUNHO DE 2024 da AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES:

*Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel, sendo **mandatória a aplicação de seu***



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

*anexo a partir de 180 dias de sua publicação.
(grifo nosso)*

No Art. 3º do ATO é informado que a aplicação de suas determinações só será obrigatória a partir de 180 dias de sua publicação.

Garibaldi, 02 de julho de 2024.

Giana Marcela Lorenzon
Pregoeira CISGA